



10 DE VEREADORES DE
IMBITUBA
De mãos dadas com a cidade

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer sobre Emendas 001 e 002 ao Substitutivo Global 002 ao Projeto de Lei nº 5230/2020

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	17	12	2020
Data para emitir parecer:			

Ementa do projeto:

Altera dispositivos na Lei nº 3736, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do Endereço Social no Município de Imbituba/SC.

Despacho do Presidente:

Designo para relator Elísio Sgrott, em 17/12/2020.

Elísio Sgrott
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de parecer sobre as Emendas 001 e 002 apresentadas ao Substitutivo Global 002 ao PL 5.230/2020.

De origem do Legislativo, o Projeto de Lei 5.230/2020 foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 13/03/2020, sendo que foi para leitura no Grande Expediente da Sessão Ordinária do dia 16/03/2020, para a devida publicidade externa.

Em 16/03/2020, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para análise sobre sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa

Em reunião extraordinária da CCJ realizada em 21 de agosto de 2020, foi deliberado no sentido de convidar o autor do projeto, Vereador Anderson Teixeira, para participar de reunião da Comissão a fim de dirimir dúvidas sobre o Projeto em comento.



A DE VEREADORES DE

IMBITUBA

De mãos dadas com a cidade

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Imbituba

O autor do projeto compareceu à reunião da comissão realizada no dia 02 de setembro de 2020, oportunidade em que discutiram o projeto e verificou-se a necessidade de realizar um substitutivo ao projeto de lei a fim de adequá-lo à técnica legislativa.

O substitutivo de autoria da Comissão de Constituição e Justiça foi protocolado em 02/09/2020.

Em 09/09/2020, a CCJ apresentou emenda aditiva ao substitutivo e, em 10/09/2020, conforme solicitado pela CCJ, o Substitutivo Global, bem como a Emenda foram encaminhados à Assessoria Jurídica para parecer.

O parecer da assessoria jurídica foi apresentado em 16/09/2020, sendo o mesmo pela legalidade e constitucionalidade do Substitutivo Global com redação alterada pela Emenda Aditiva nº 001.

Em 23/09/2020, a Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada através do Sistema de Deliberação Digital, nos termos do Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução 003/2020, exarou favorável ao Substitutivo ao PL 5.230/2020 com redação alterada pela Emenda nº 001/2020.

Em 23 de setembro de 2020, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Urbanismo para análise do mérito.

Em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada através do Sistema de Deliberação Digital, no dia 24 de setembro de 2020, foi decidido por solicitar ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Antônio Clésio da Costa, o envio de expediente ao Executivo Municipal a fim de solicitar a presença na reunião da Comissão agendada para o dia 01 de outubro de 2020, de técnicos da Prefeitura responsáveis pelos processos de denominação de via, para que estes possam contribuir com as discussões do projeto em comento.

Em 01 e 08 de outubro de 2020, foram promovidas reuniões com a participação de representantes do Executivo a fim de colaborarem com as discussões o PL 5.230/2020. Participaram da primeira reunião, os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Engenheiro Eduardo dos Passos Nunes e o Topógrafo Leonardo Teixeira da Silva.

No dia 08 de outubro de 2020, fez-se presente à reunião o Engenheiro Eduardo dos Passos Nunes, representando o Executivo Municipal.

Em 19 de outubro de 2020, as Comissões de Constituição de Justiça e de Finanças, Orçamento, reuniram-se em conjunto para deliberar sobre o projeto em comento, decidindo por apresentar novo projeto substitutivo ao PL 5.230/2020.

O Substitutivo Global 002/2020 foi incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 2020, quando foi solicitada vista do projeto pelo Vereador Anderson Teixeira.

Em 10 de dezembro de 2020, o Substitutivo Global foi incluído na Ordem do dia da Sessão Ordinária, quando foi novamente retirada da Ordem do Dia.

Em 11 de dezembro de 2020, o Vereador Gilberto Pereira apresentou Emenda Modificativa nº 001/2020 ao Substitutivo Global 002.



4 DE VEREADORES DE

1BITUBA

De mãos dadas com a cidade

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Imbituba

Em 14 de dezembro de 2020, o Vereador Anderson Teixeira apresentou Emenda 002/2020 ao Substitutivo Global 002.

As Emendas foram encaminhadas à CCJ para análise da Constitucionalidade e legalidade do Projeto, onde manifestou-se favorável à Emenda 002 e considerou prejudicada a Emenda 001, por tratar-se de matéria análoga à Emenda 002, ou seja, visa alterar o mesmo dispositivo legal.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incubem às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias de caráter financeiro, especialmente quando for o caso de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas orçamentárias e proposição referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

Ainda, cabe à CFO opinar sobre todas as proposições que **envolvam o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Uso e Ocupação do solo.**

Trata-se de parecer sobre a Emenda Modificativa 01 e 02 ao substitutivo global 2 do projeto de Lei 5.230/2020, que altera dispositivos da Lei nº 3.736, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do endereço social no município de Imbituba/SC.

As Emendas 001 e 002 ao Substitutivo Global 002 ao PL 5.230/2020, são de autoria, respectivamente, dos Vereadores Gilberto Pereira e Anderson Teixeira.

Passo à análise das Emendas:

Emenda 001. Propõe alterar o § 4º do Art. 4º da Lei 3.376/2010, o qual está sendo alterado pelo Art. 1º do Substitutivo Global 002 ao PL 5.230/2020:

“§ 4º Para a regularização da Denominação Social da via, poderá o município, caso constate a necessidade, realizar o levantamento topográfico e projeto geométrico do traçado, podendo ser apresentados pelo Poder Executivo ou iniciativa privada, para identificar as devidas parcelas de alargamento, se houver, e a situação da propriedade ou posse das mesmas.”

Emenda 002 – Propõe alterar o § 4º do Art. 4º da Lei 3.376/2010, o qual está sendo alterado pelo Art. 1º do Substitutivo Global 002 ao PL 5.230/2020:

“§4º Para a regularização da denominação da via serão indispensáveis o levantamento topográfico e o projeto geométrico do traçado, podendo ser apresentados por parte do Poder Executivo ou por iniciativa privada, aprovada pelo Executivo Municipal, identificando as necessárias parcelas de alargamento, se houver, e a situação da propriedade ou posse das mesmas; e na falta do levantamento topográfico e do projeto geométrico do



A DE VEREADORES DE

IMBITUBA

De mãos dadas com a cidade

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Imbituba

traçado, poderá ser apresentado um croqui da via a ser denominada, ou mapa da rede de energia elétrica fornecida pela empresa prestadora do serviço da via”

Considerando que a Comissão de Constituição e Justiça, no âmbito de sua competência, exarou parecer favorável à Emenda 002, por estar a mesma adequada à correta técnica legislativa, e não apresentando vícios constitucionais e legais que possam obstar sua aprovação;

Considerando que a Comissão de Constituição e Justiça, exarou parecer no sentido de que a Emenda 001 está inserida na Emenda 002, estando esta mais adequada, sendo, portanto, prejudicada a tramitação da Emenda 001 por pretenderem alterar o mesmo dispositivo do projeto;

Considerando que a Emenda 002 pretende facilitar o processo de regularização das vias públicas, prevendo que, na falta do levantamento topográfico e do projeto geométrico do traçado, poderá ser apresentado um croqui da via a ser denominada, ou mapa da rede de energia elétrica fornecida pela empresa prestadora do serviço da via;

Esta Comissão vota favorável no mérito à Emendas 002 e acompanha o parecer da CCJ o qual considerou prejudicada à Emenda 001 ao Substitutivo Global 002 ao PL 5.230/2020 por tratarem-se de matérias correlatas.

III – Voto

Voto pela aprovação ao Projeto de Lei nº 5.230/2020 nos termos do Substitutivo Global 002 com redação alterada pela Emenda 002.


Elísio Sgrott
Relator



4 DE VEREADORES DE

IMBITUBA

De mãos dadas com a cidade

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras,
Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 17 de dezembro de 2020, opinou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.230/2020 nos termos do Substitutivo Global 002 com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 002/2020

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2020


Elísio Sgrott
Presidente

Voto

Favorável


Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Voto

Favorável


Renato Carlos de Figueiredo
Membro

Voto

FAVORÁVEL